

Director-Editor
FERREIRA DA SILVA
A quem deve ser dirigida toda a correspondencia
Endereço telegraphico
ALGARVE - Faro
Rua de Alportel n.º 27

O ALGARVE

NATURAS
Pagamento adiantado
Portugal, Ilhas e Hespanha 6 mezes...
Colonias e Estrangeiro...
COMUNICADOS E ANUNCIOS
Na 3.ª e 4.ª pagina, cada linha
Nas outras paginas, contrao especial
Composto e impresso na Typografia d' O Algarve
RUA DE ALPORTEL, N.º 23 - FARO

SEM ANARIO INDEPENDENTE

Sabado, 1 de Janeiro de 1921

ANO NOVO
VIDA NOVA

Acaba de findar o ano de 1920
Como aliás tem sucedido nestes ultimos tempos, a trajetoria de 365 dias agora terminada, não nos deixa saudades, antes nos faz evocar momentos da maior incerteza, situações de degra-

Foi-se o ano de 1920, e compezar verificamos que na parte que se refere ao nosso país, e a provincia do Algarve em particular, nada ha feito que mereça a pena registar como um acontecimento valioso.

Com manifesto prejuizo para a nação, e apesar da situação especial que atravessamos, as dissidências politicas continuaram a manifestar-se no seio dos partidos, resultando d' ai os continuos «gachis» governamentais e a repetição de ministerios creados «ad hoc», sem homogeneidade, sem qualquer apoio do país e até sem competencias.

Esse tem sido o mais funesto erro dos ultimos tempos, pois sem um trabalho continuado e orientado, sem uma sequencia governativa, os ministerios, por melhores e mais bem intencionados que sejam, encontram-se na contingencia de abandonar o poder com uma acção efemera e por vezes até prejudicial, visto terem gasto o seu tempo a destruir a obra dos antecedentes, nada conseguindo efetivar em materia de aperfeiçoamento.

Quanto a indisciplina social, a fanatismos e intolerancias politicas, o ano de 1920 foi fértil como os anteriores, e, para vergonha de todos, ainda ha oito dias assistimos á negativa governamental do generoso pedido feito por uma illustre comissão de senhoras, no sentido de ser permitido aos presos politicos, passarem o Natal com as suas familias.

Mas, quantas vezes neste país se tem atropelado a lei para servir interesses pessoais e vaidades politicas?
E ainda que assim seja, isto é, ainda que na verdade não existam nos nossos codigos qualquer imposição que permita o comovimento pedido das senhoras, que bem recompensada ficaria a falta de acatamento á lei perante o cumprimento dum principio tão humanitario, levado á pratica no dia solene do nascimento d' Aquelle que foi o maior e mais suave exemplo da Caridade e da Tolerancia!

Por outro lado, a vida tornou-se cada vez mais difficil. Nenhuma das medidas governamentais conseguiu já mais abater a ganancia açambarcadora e muito menos prover o país dos generos que fazem falta e que muitas vezes nem por preços elevadissimos se conseguem obter.
Sobre a provincia do Algarve... mas merecerá realmente a pena abordar este ponto, tanto

ele resalta á vista de toda a gente?
As velhas aspirações algarvias continuaram a ser esquecidas e o desprezo e indiferença com que nos tratam os poderes publicos, por vezes constituidos de proprios patricios, leva-nos á convicção de que no Terreiro do Paço se esqueceram de que esta provincia ainda pertence a Portugal...

Foi-se o ano de 1920 e o Algarve continua sem porcos, a sindicancia ás Caldas de Monchique dorme o sono dos justos nas cadeiras governativas e o Parlamento continuou, por força de habito, a desprezar os nossos interesses, esboçando por vezes meros e improficuos protestos ou alvitres que não passaram de fracos e desaleadados rumores a serem-se nas aboboadas do velho casarão de S. Bento, cheio de bafio nas salas e... nas almas dos seus frequentadores.

E' costume de almanaque publicar, á maneira de prefacio, o juizo do ano. Resume-se ele na descripção do que nos 365 dias findos succedeu no país.

Para não faltarmos ao costume, tambem neste jornal, e igualmente á guisa de prefacio, quizemos fazer um pallido esboço do que foi para nós o ano de 1920.
E como a esperança é o alimento da alma dos fortes e como confiamos em absoluto na grande obra de Deus, daqui esboçamos o nosso grande desejo: a nossa sincera convicção de que ao findar o ano que ora começa, teremos de assinalar neste mesmo logar um punhado de factos nacionais que coloquem o país no mais ridendo caminho do progresso, da ordem, da disciplina e do trabalho.

A todos os leitores, e a par dessas prosperidades nacionais, desejamo-lhes as maximas felicidades pessoais.

FEIOS DA SEMANA

Gesto nobre

Assim podemos classificar a iniciativa adoptada por um generoso grupo de senhoras que em Lisboa tomou o encargo de refens aos presos politicos, emquanto estes fossem passar o Natal com suas familias.

Infelizmente o governo, fundado-se em que a lei o não permitia indeferiu a solicitação das illustres damas.

Porém, apesar disso, aquelle gesto ficou assinalado na historia dos novos tempos com um dos mais belos exemplos do quanto pode a bondade feminina, quando posta ao serviço duma causa justa.

Contas de guerra

Em documento inédito inseriu ultimamente o nosso colega Diario de Noticias o mapa descriptivo da assistencia financeira que nos foi prestada pela Inglaterra, para despezas da guerra europea, e, seguindo a qual devemos áquele país a módica quantia de 16 milhões e meio de libras.

Como se vê é uma verba insignificante para um país que, como

CARTA DE LISBOA NOTAS

Despedida aos amigos - Lisboa cidade do progresso - As contribuições epilogo das propostas de finanças.

Após perto de dois anos no convívio de pessoas dedicadas e amigas e no lindo solo algarvio, eis-me de regresso a Lisboa. De meu dever é, porém, assinalar aqui, com a maior sensibilidade e lembrança, a maneira atenciosa e afectiva com que aqui sempre fui tratado.

E não tendo sido possível despedir-me especialmente de todos, visto a minha partida ser rapida e precipitada, daqui envio a todos as mais calorosas saudações e lhes offereço os meus modestos serviços nesta cidade.

Venho encontrar mudada e diferentemente engalanada a terra que me foi berço. Por aqui e alem descottinam-se novos e ricos estabelecimentos; manifesta-se n'elles a arte e o bom gosto, o que transforma Lisboa nunca capital essencialmente moderna. Não to alem disso outro movimento, outra vida. Parece que a cidade resurge da sua antiga monotonia e que disputa para acompanhar galhardamente as suas irmãs europeias.

Antes assim. E oxalá que do decorrer desse progresso resulte o bem-estar e a felicidade da Patria.

Um facto—quasi o unico—prende neste momento a atenção do lisboeta: o aumento das contribuições ultimamente trazido a publico pela imprensa, o qual representa nem mais nem menos do que o epilogo das famosas propostas de finanças da autoria do ministro sr. Cunha Leal.

A opinião unanime de todos, desde o mais modesto operario até ao mais abastado capitalista, é aquella mesma que fez o objecto dum artigo de fundo deste jornal, e que é, afinal, aquella que melhor se coaduna com o bom criterio e com a boa logica: o país reconhece que é preciso pagar mais, e como tal, quer pagar mais. Mas o que exige, não só para seu proprio interesse, como por uma acertada medida de patriotismo, é que esse dinheiro com que contribue seja bem aplicado, e bem assim que na governaç. o publica estejam homens em quem o país possa confiar.

Ha quem se sensibilisasse de deveras com estas palavras proferidas na Associação Commercial de Lisboa, quando se discutiam as referidas propostas:

O Estado não deve continuar a servir de azilo dos empregados publicos. O facto porém é que essas palavras resumem uma grande verdade, pois a enorme accumulção de empregados publicos inuteis ou incompetentes, tem sido uma das sinecuras que mais tem contribuido para o estado caótico em que se encontra o Tesouro nacional.

J. F. S.

o n'isso, se encontra na situação financeira que por todos é conhecida, e que do effeito da sua entrada na guerra tirou uns resultados tão favoráveis, que até agora... ainda ninguém sabe quaes foram.

Companhias de seguros

O conselho de seguros resolveu numa das suas ultimas reuniões efectuar a fiscalisação ás companhias de seguros, de conformidade com a portaria em tempo publicada nesse sentido.

Bem necessaria se torna essa fiscalisação, pois é bem conhecida a irregularidade que existe no funcionamento e na forma de resolverem compromissos, de certas companhias de seguros.

AO POVO TRABALHADOR DO ALGARVE

COMENTARIOS
Com as lagrimas nos olhos, lagrimas como punhos, eu vejo afastar-se o saudoso ano de 1920!
A furia devoradora dos tempos lança-lo ha, dentro em breve, no mais profundo e injusto dos esquecimentos!

Hoje já não ha assistencia medica nas aldeias porque os proventos que os medicos auferem nestas terras pouco mais é do que o necessario para a sustentação do cavallo—preciso para o transporte; amanhã faltarão os medicos nas cidades da provincia.

Em Faro, até ao armistício, os medicos conservaram a tabala anterior á guerra, não obstante a moeda ter-se anualmente desvalorizado.

Como a moeda continuasse a desvalorisar-se os medicos de Faro aumentaram para o dobro os seus honorarios não obstante o custo da vida estar pelo quintuplo.

Este aviso, só em maio, em consequencia duma circular da Associação dos Medicos Portuguezes multipliquel por trez os meus honorarios não obstante a moeda ter a setima parte do seu valor em relação ao que era anterior á guerra.

Eu continuo a receber trez vezes mais o que recebia antes da guerra ficando portanto roubado em sete decimas partes do meu trabalho.

HONORARIOS MEDICOS

Table with columns: Antes da guerra, X 5, Actual. Rows: Consultas de clinica geral, Visitas diurnas, Visitas nocturnas, Exame externo dos olhos, Escolha de lentes e exame optalmoscopico, Injeções hipodermicas e intramusculares, Injeções intravenosas de cianeto de mercurio de cacodilato de sodio etc. etc., Injeções de salvarau, Atestados medicos.

Visitas ao campo acrecem mil reis por quilometro.
José Filipe Alves

NATAL

Não tem já aquele sabôr antigo a festa do Natal. Na sua ancía de demolição, o progresso desta epoca tudo tem destruido ou deturpado, desde os costumes aos sentimentos mais intimos!

Aquella ingenuidade santa da alma popular, a trasbordar alegria e encanto, váe-se apagando a pouco e pouco...

Na preocupação de se fazerem descrentes, tem se arrancado da alma cristalina do povo a Fé que nos fortalece para a vida e a simplicidade que nos engrandece e ilumina!

E assim, já não vimos este ano as scáras do Menino Deus verdadeiros, como que a erguer aos Céos um grito de Amôr e Trabalho!

Se é um facto que os Templos estiveram concorridos, não é me nos verdade que a grande maioria foi lá por curiosidade, despida de devoção e Fé, e até de compostura!

Noite de Natal! Perfumes pelo ar! Madeiros á arder, á crepitar, enchendo de calor á lareira ampla, aonde se agasalhavam os mendigos e os maltezés, para quem as portas se abriam num gesto fraternal Canticos nas egrejas simples, beijos no Menino que nascia, noite de festa e amôr, de ingenuidades e encantos!

Como váe longe esse Natal! Não vi este ano a verdura das scáras perfumando os templos, mas vi namoros e exhibições indigna de almas boas! Vi pobres teritando, e em vez de gente simples gente espertalhona e má!... Natal antigo! Amôr e paz! Ingenuidade e Luz!... Manoel Caetano de Sousa.

HA 44 ANOS

B.O. Districto de Faro de 28 de dezembro de 1876
A' recita do Luthes vieram assistir, alem de muitos outros cavalheiros de diversas localidades desta provincia, os nossos particular amigos Antonio de Sant'Ana Cabrita e seu cunhado José Augusto de Castro, que, no dia seguinte regressaram á Alcantarilha, o nosso presado colega do Correio do Meio-Dia, sr. Luiz M ascarenhas que seguiu para Lisboa.
—Chegou a esta cidade uma garrafinha de agua Lourdes.
E' facto autentico, que adança mos com o da certeza.
Apenas a preciosa garrafinha poz pé em terra espalhou-se nos ares da cidade um aroma suavissimo, como o que deviam exhalar as flores do paraizo.
Ao mesmo tempo os transeuntes eram atraídos sem saberem para onde, por uns sons vagos, como que exhalados por um milhão de harpas eolios dedilhadas por aereos serafins.
O dia, que estava fusco, iluminou-se repentinamente por um suavissimo clarão multicolor.
Este boadinho do universo tomou enfim naquela occasião um transi-



origem aspiro de... Mal percebeu todos estes...

NOTICIAS PESSOAES

-Com sua esposa e filhos regressou de Cascaes o sr. D. Antonio de Sousa Coutinho.

-Pelo sr. D. Maria Georgina de Oliveira Serrão, gentil e prendada filha da sr. D. Januaria Julia de Oliveira Serrão e do sr. Antonio Casimiro Serrão e sobrinha da esposa do nosso presado director sr. Ferreira da Silva.

-Está em Lisboa o sr. Manoel Dias Monteiro, correspondente do Seculo nesta cidade e chefe do armazem geral e industrial da Vila Real de Santo Antonio.

-Está em Faro o sr. Penna Paralta, de Portimão.

-Regressaram de Lisboa a esta cidade os srs. José Brandeiro, José Antonio Vasco Mascarenhas e João Monteiro Mascarenhas.

-Realizou-se em Lisboa, na egreja dos Anjos, o enlace matrimonial da illustre poetisa e nossa antiga colaboradora, sr. D. Noémia Olga da Gama Carvalho com o sr. Sebastião J. de Oliveira Alvelos, h. b. empregado da Companhia de Seguros Bonanças, na delegação do Porto.

-Regressaram de Lisboa a esta cidade os srs. José Brandeiro, José Antonio Vasco Mascarenhas e João Monteiro Mascarenhas.

-Está em Faro o sr. Penna Paralta, de Portimão.

-Regressaram de Lisboa a esta cidade os srs. José Brandeiro, José Antonio Vasco Mascarenhas e João Monteiro Mascarenhas.

-Está em Faro o sr. Penna Paralta, de Portimão.

-Regressaram de Lisboa a esta cidade os srs. José Brandeiro, José Antonio Vasco Mascarenhas e João Monteiro Mascarenhas.

-Está em Faro o sr. Penna Paralta, de Portimão.

-Regressaram de Lisboa a esta cidade os srs. José Brandeiro, José Antonio Vasco Mascarenhas e João Monteiro Mascarenhas.

-Está em Faro o sr. Penna Paralta, de Portimão.

-Regressaram de Lisboa a esta cidade os srs. José Brandeiro, José Antonio Vasco Mascarenhas e João Monteiro Mascarenhas.

-Está em Faro o sr. Penna Paralta, de Portimão.

-Regressaram de Lisboa a esta cidade os srs. José Brandeiro, José Antonio Vasco Mascarenhas e João Monteiro Mascarenhas.

-Está em Faro o sr. Penna Paralta, de Portimão.

-Regressaram de Lisboa a esta cidade os srs. José Brandeiro, José Antonio Vasco Mascarenhas e João Monteiro Mascarenhas.

-Está em Faro o sr. Penna Paralta, de Portimão.

-Regressaram de Lisboa a esta cidade os srs. José Brandeiro, José Antonio Vasco Mascarenhas e João Monteiro Mascarenhas.

-Está em Faro o sr. Penna Paralta, de Portimão.

-Regressaram de Lisboa a esta cidade os srs. José Brandeiro, José Antonio Vasco Mascarenhas e João Monteiro Mascarenhas.

As Pilulas Pink desempenham bem a sua tarefa

Os doentes que fazem uso das Pilulas Pink ficam surpreendidos com a rapidez e persistencia da sua accão. Efectivamente, as melhoras costumam manifestar-se, logo ao principio do tratamento, e cada dia que passa se vão afirmando com maior intensidade.

A Sra. D. Maria Rodrigues, Rua de S. Bento, 220 1.º andar, Lisboa escreve nos. estas linhas:

« Sofria ha muito tempo de uma anemia multissimo tenaz, e pude ver crer que não de xei de empregar os meios que me diziam ser os mais eficazes para me ver livre dela, mas tudo isso foi em vão.

Uma das minhas amigas deu-me, nessa occasião o conselho de tomar as Pilulas Pink, mas caquada como estava de tomar baldada mente tantos medicamentos, com fessellhe que já não acreditava em nenhum remedio.

Ha trinta anos, que se vão publicando continuamente frissantes exemplos da sua poderosa eficacia. Aqui temos hoje um, a mais, que poderá demonstrar ás pessoas, ainda não convencidas, como as Pilulas Pink sabem desempenhar rapidamente a sua tarefa, quando se trata de reconstituir um sangue, que se tinha torado demasiado fraco.

As Pilulas Pink estão á venda em todas as farmacias pelo preço de 950 reis a caixa, 5300 reis as 6 caixas. Deposito geral: Farmacia e Drograria Peninsular, rua Augusta 39 a 45, Lisboa.

ALFREDO DA SILVA, LIMITADA

Por escritura de 22 de dezembro de 1920, outorgado perante o notario dr. Joaquim Rodrigues Davim, da comarca de Faro, foi modificada a sociedade por quotas de responsabilidade limitada que nesta praça girava sob a firma "Bulhões Maldonado & Silva, Limitada", em consequencia da entrada de novos socios e reforço de capital social tudo nos termos e sob as clausulas constantes dos artigos seguintes:

1.ª A sociedade comercial por quotas "Bulhões Maldonado & Silva, Limitada" com sede em Faro, constituída por escritura de 12 de junho de 1918, nestas notas, continua a sua existencia juridica regende-se, porém pelas clausulas e condições dos artigos subsequentes, que substituem inteiramente os daquella escritura.

2.ª Além dos outorgantes Alfredo da Silva e Antonio Montes, ficam sendo socios desta sociedade os outorgantes Augusto Jorge, Rodrigo Ferreira Abom, Antonio Mendes Pinto e o constituinte deste, dito Francisco Mendes Pinto.

3.ª A firma passa a ser "Alfredo da Silva, Limitada", a sede continua em Faro e o estabelecimento principal da sociedade é o escritório instalado na Praça D. Francisco Gomes, numero 4 a 8, tendo a sua sucursal em Lisboa, na rua de S. Julião, numero 5, 1.º andar e uma filial no Rio de Janeiro (Brasil), na rua do Rosario numero 171.

4.ª O objecto social é o commercio de importação e exportação, compra e venda de fructos secos, comissões e consignações, fabrico de conservas de peixe e a exploração dos estabelecimentos de mercearia por grosso e meudo, fazendas, modas e retrozaria, Casa de Novidades e bem assim qualquer outro ramo de industria ou de commercio, que os socios entenderem conveniente, excepto o bancario.

5.ª A duração da sociedade continua por tempo indeterminado de verdo reputar-se em vigor o presente pacto social desde o dia primeiro de julho deste ano.

6.ª O capital social é reforçado com cento e cincoenta mil escudos, ficando por isso elevado a duzentos e cinco mil escudos, correspondente a soma das quotas dos socios que são as seguintes: Alfredo da Silva—sessenta e cinco mil escudos; Antonio Montes—vinte e tres mil escudos; Augusto Jorge—trinta mil escudos; Rodrigo Ferreira Abom—vinte mil escudos; Antonio Mendes Pinto—quinhenta e oito mil escudos, e Francisco Mendes Pinto—dezenove mil escudos.

7.ª Todas estas quotas estão integralmente realizadas, sendo as dos srs. Augusto Jorge, Rodrigo Ferreira Abom, Antonio Mendes Pinto e Francisco Mendes Pinto representativas de dinheiro, que já entrou na caixa social, e as dos restantes socios representativas das mercadorias, creditos, e demais bens e direitos mobiliarios e arrendamentos, existentes, conforme á escrituração da sociedade, tudo o que continua na posse desta com o encargo e obrigação do respectivo passivo.

8.ª Não são exigíveis prestações suplementares, mas, no caso de haver necessidade de numerario, todos os socios serão convidados a fornecer lo á caixa social, com o juro da Lei, ou em conta de participação, sendo estes supplementos feitos na proporção das quotas, se todos os socios concorrerem, quando se pretenda fazer qualquer negocio especial.

9.ª A cessão de quotas, no todo ou em parte, a estranhos, só poderá effectuar-se quando a sociedade não pretenda adquiri-las, e nas condições adiante mencionadas, ficando desde já autorizados a cederem parte das suas quotas os socios Alfredo da Silva, Augusto Jorge e Antonio Mendes Pinto, mas este ultimo só poderá fazer a cessão á favor de seus irmãos.

10.ª A quota é cedida á sociedade quando esta a pretenda, pelo valor que lhe haja sido attribuido no ultimo balanço, acrescido da parte que lhe competir no fundo de reserva e dos lucros que lhe corresponderem pelo periodo decorrido desde o dito balanço, calculados na mesma proporção

dos acusados neste. Se neste periodo se tiver feito um negocio ou negocios que se averiguar houverem dado prejuizos, será a importancia destes deduzida dos lucros calculados e na proporção da dita quota.

11.ª O pagamento da quantia liquidada será feito em 8 prestações trimestraes e iguais, sendo porém, a primeira embolsada de pronto e as outras sete em letras aceites pela firma, vencendo estas os juros do Banco de Portugal. Fica, porém, salvo á sociedade o direito de antecipar o seu pagamento.

12.ª A sociedade será representada em juizo e fóra dele por qualquer dos seus tres gerentes, com o uso da firma, com remuneração e dispensados de caução.

13.ª Ficam desde já nomeados gerentes os socios Alfredo da Silva, Antonio Montes e Augusto Jorge.

14.ª Na ausencia ou no impedimento dos gerentes, ou gerente, bem como para as filiaes longinquoas da sede social, a gerencia delegará em qualquer pessoa os poderes convenientes. A gerencia da filial do Rio de Janeiro fica desde já a cargo do interessado sr. Colombo de Campos.

15.ª A remuneração da gerencia é aprovada em assembleia geral, bem como a nomeação e substituição dos gerentes.

16.ª Os gerentes não poderão explorar directa ou indirectamente commercio ou industria identicos aos da sociedade.

17.ª Os gerentes só poderão fazer uso da firma social em actos, operações e assumtes de interesse da sociedade e nunca em letras de favor, fianças, abonações ou outros documentos semelhantes. O socio que transgredir este preceito perderá todos os seus direitos sociais, além da responsabilidade que lhe compete, nos termos do paragrafo 2.º do artigo vigessimono da lei de 11 de abril de 1901.

18.ª O ano social será o economico devendo o balanço anual ser fechado em 30 de junho e apresentado e approved em assembleia geral até 31 de agosto seguinte.

19.ª Dos lucros apurados em cada balanço separar-se ha primeiro a percentagem legal de cinco por cento para fundo de reserva, em quanto este não se achar realizado e sempre que for preciso reintegrarlo, podendo crear-se qualquer outro fundo de reserva especial, se os socios assim o entenderem em assembleia geral: o remanescente será dividido pelos socios na proporção do seu respectivo capital e escrituração nas suas contas particulares, com o juro do Banco de Portugal, no caso de não ser levantado.

20.ª As perdas serão suportadas por todos os socios, na proporção das suas quotas, até ao limite da sua responsabilidade.

21.ª Os gerentes poderão, de comum accordo, admitir empregados interressados, ou com comissões, devendo as respectivas deliberações constar de actas especialmente lavradas para este fim. São desde já aceites pelos socios os actuaes interressados.

22.ª Poder-se á utilizar o serviço dos socios que não são gerentes, mediante uma remuneração que se estipular em assembleia geral.

23.ª As convocações dos socios para a reunião da assembleia geral, fora dos casos para que a lei exija outra forma, serão feitas individualmente por meio de cartas registadas expedidas com a ante cedencia de oito dias, pelo menos, e com a indicação de assunto a tratar.

24.ª Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer socio, a quota sua pertencendo á sociedade, nas condições dos paragrafos do artigo oitavo.

único. A sociedade pode continuar com os herdeiros ou representantes dos socios falecidos ou interdictos, quando nisto estejam de accordo os socios sobreviventes ou não interdictos.

15.ª A sociedade dissolve-se por a corda dos socios e nos mais casos legais.

16.ª Em qualquer caso de dissolução da sociedade que não seja a falencia, havendo de proceder-se á liquidação, serão liquidatarios os socios que a assembleia geral determinar ou quem, munido dos competentes poderes, for por ella designado.

17.ª Se algum ou alguns dos socios pretenderem continuar com a sociedade, a les pertencerá todo o activo e passivo, e cada um dos outros socios só terá direito ao reembolso da sua quota, e da sua parte no fundo de reserva e dos ganhos que se verificarem pertencerem-lhe, devendo o pagamento neste caso ser feito em quatro prestações trimestraes e iguais, a primeira paga de pronto e as outras tres por meio de letras com o juro do Banco de Portugal, garantidas por fiador idoneo, se o socio ou socios assim o exigirem, salvo o direito de antecipação.

18.ª Para todas as questões emergentes do presente contracto entre os socios, seus herdeiros ou representantes fica estipulado o foro da comarca de Faro, com expressa renuncia de outro qualquer.

19.ª Em todos os casos omissos regularão as disposições do direito applicavel, designadamente as da lei de 11 de abril de 1901 e as deliberações regularmente tomadas pelos socios.

Faro, 24 de dezembro de 1920 O notario, Joaquim Rodrigues Davim

Aos industriaes e constructores

Vende-se uma bela fazenda de terreno com 127 de comprimento por 50 de largura, propria para uma fabrica ou casas de habitação.

Companhia Cine-Theatro Farense, com sede em Faro

Convoca a assembleia geral desta Companhia para o proximo dia 9 do mez de janeiro, pelas 14 horas, na sede, para o fim do artigo 23.º dos estatutos, e a assembleia extraordinaria para o mesmo dia e local, pelas 14 horas, para ser lida, discutida e resolvida a proposta apresentada pelos srs. Sancho e Galyão.

Não havendo numero legal, ficam feitas as segundas convocações para o dia 23 de janeiro, pelas 14 e 15 horas, podendo deliberar-se com qualquer numero. Faro, 19 de dezembro de 1920 O Presidente da Assembleia Geral, Miguel Roldan Ramalho Ortigo

AUTOMOVEL

Para efeito de liquidação vende-se um DAVIS emostado novo 32, 40 H. P. cilindros 7 lugares.

Trata-se em Faro na Garage Lisbonense,

HOTEL

Numa das principaes terras do Algarve arrenda-se ou stresspassa-se. Dirigir carta a Eugenio Afonso. Leitaria Alhança—Faro.

Serviço da Republica EDITAL

Bernardo Rodrigues de Passos, Chefe da Secretaria da Camara Municipal do Concelho de Faro e funcionario recensedor.

Faço saber, nos termos e para os efectos dos artigos 11 do Codice Eleitoral e 1.º da lei n.º 204, de 20 de janeiro de 1915, que o periodo para a inserção no recenseamento politico referante ao ano de 1921, começará no dia 2 do proximo mez de janeiro e terminará no ultimo dia do mez de fevereiro inclusivo, podendo inscrever-se como eleitores além dos que ficam do anterior recenseamento por terem a capacidade eleitoral exigida pela lei, todos os cidadãos do sexo masculino, maiores de vinte e um anos de idade ou que completem essa idade até 8 de julho de 1921 inclusivo, que estejam no gozo dos seus direitos civis e politicos, saibam ler e escrever portuguez, e residam no territorio da Republica Portuguesa.

Os recenseados deverão escrever o requerimento por seu pucho, com forme o modelo n.º 1, na presença do presidente da Junta da Freguesia da sua residencia, ou perante o notario que reconhecerá a letra e assinatura, salvo se provarem, por certidão ou diploma especial, que sabem ler e escrever, pois, neste caso, basta o reconhecimento da assinatura. Juntarão aos seus requerimentos e atestado de residencia, conforme o modelo n.º 2, passado pelo presidente da Junta da freguesia ou regedor.

Os requerimentos e documentos são todos isentados do imposto do selo e de quaisquer emolumentos ou salarios, desde que sejam somente passados e aproveitados para fim eleitoral.

Todos os funcionarios ou empregados publicos, que tenham a seu cargo a direcção de qualquer estabelecimento, repartição ou serviços publicos, e os presidentes dos corpos e corporações administrativas, deverão remeter até fevereiro de 1921 inclusivo, ao secretario recensedor as residencias dos funcionarios a seu cargo, um mapa de todos os empregados do sexo masculino sob as suas ordens, descritos por freguesias, que reúnem os requisitos exigidos pela lei n.º 3, de 9 de julho de 1913, conforme determina o decreto 3184, de 1 de maio de 1919, esclarecido pela portaria n.º 1713, de 21 de março de 1919.

As praças de pret podem inscrever-se pelas terras da sua naturalidade. Faro, 23 de dezembro de 1920. O funcionario recensedor Bernardo Rodrigues de Passos

MODELO N.º I F... (nome, estado, profissão e morada) filho de F... e de F... de... anos de idade (data do nascimento), local do registo ou baptismo), sabendo ler e escrever, e residindo ha mais de seis mezes nesta freguesia, pretendo ser inscrito no recenseamento eleitoral.—Pede deferimento.

Este requerimento pode ser feito na presença do presidente da Junta de freguesia local e de duas testemunhas eleitoraes da mesma freguesia, ou perante o notario que reconhecerá a letra e assinatura, se o requerente não provar por certidão ou diploma especial, que sabe ler e escrever, pois neste caso basta o reconhecimento da assinatura.

Dr. Vasconcellos Abreu

Dissemos em um dos nossos ultimos numeros ter chegado a esta cidade, onde abriu consultorio, o sr. dr. Vasconcellos Abreu.

O illustre homem de ciencia, tendo se reformado no posto de capitão medico, vem fixar definitivamente a sua residencia em Faro, tencionando dedicar-se exclusivamente á clinica da avariose e das doenças paludias.

Os serviços prestados em Angola pelo sr. dr. Vasconcellos Abreu em dezotois anos consecutivos de aturado trabalho, tornam o merecedor da referencia especial, no que não fazemos mais do que acrescentar algumas palavras á consagração que mereceu a considerados dicionarios biograficos como medico illustre, homem de ciencia e autorizado escritor.

Fidalgo pelo nascimento e pelo seu parte é bisneto do conde do Casal do Minho, filho de um dos bravos do Mindelo, Vitor Madal de Abreu e irmão do dr. Guilherme de Vasconcellos Abreu, sabio professor do Curso Superior de Letras.

Por occasião da campanha contra os alemães no Sul de Angola dirigiu com excecível dedicação o hospital da etepa na Chibia; e esse relevante serviço junto aos prestados anteriormente na Colonia, deram-lhe ingresso no quadro sanitario como tenente medico e de desempenhou as funções de delegado de saude em varias localidades.

O sr. dr. Vasconcellos Abreu é condecorado com a medalha de prata das campanhas do exercito portuguez ao sul de Angola, 1914 1915, com a medalha de prata de assiduidade de serviços, com a medalha da victoria, com a comenda da Conceição— que lhe foi dada quando dumas conferencias sobre colera morbus—na sociedade de Geografia de Lisboa sob a presidencia do estadista Antonio Augusto de Aguiar.

Tem a imprimir na imprensa da Universidade de Coimbra uma memoria— «o passado, o presente e o futuro da medicina», que apresentará ao Congresso Internacional reunido na cidade do Porto em junho de 1921.

Neerologia

Faleceu em Estoy a sr.ª D. Augusta da Conceição Grego, viuva de Joaquim Francisco Grego, ha tempo falecido em Buenos Ayres, mãe da sr.ª D. Maria do Carmo Grego e da sr.ª D. Augusta Grego Lopes, esposa do sr. José Domingos Lopes, chefe da fiscaliação dos impostos, nesta cidade, e irmã do sr. José Martins Palmeiro, prior de Pexão e Francisco Martins Palmeiro, comerciante em Estoy.

Faleceu em Silves o padre pensionista Antonio Bernardo Salgado, que em tempo paroucou a freguesia de S. Mareos.

Contribuições

Por ordem superior foi suspensa a abertura do cofre amanhã para recebimento das contribuições predial rustica e industrial, para pagamento das mais contribuições, subsiste e praso anteriormente estabelecido, 3 de janeiro.